

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2013/C 265/05)



Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação e emitida pelo Estado da Cidade do Vaticano

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público em geral e as pessoas que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas de euro ⁽¹⁾. Em conformidade com as conclusões adotadas sobre este assunto pelo Conselho, em 10 de fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros da área do euro e os países que celebraram acordos monetários com a UE que preveem a emissão de moedas em euros estão autorizados a emitir moedas em euros comemorativas destinadas à circulação sob certas condições, nomeadamente que se trate exclusivamente de moedas de 2 EUR. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das outras moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico, em termos nacionais ou europeus.

Estado emissor: Estado da Cidade do Vaticano

Objeto da comemoração: 28ª Jornada Mundial da Juventude a realizar no Rio de Janeiro em julho de 2013

Descrição do desenho:

O desenho apresenta o monumento mais conhecido do Rio de Janeiro, o «Cristo Corcovado», e alguns jovens à volta da estátua. No topo, em semicírculo, a inscrição «XXVIII G.M.G. CITTÀ DEL VATICANO RIO 2013». À direita, o símbolo «R» da casa da moeda e o nome do artista «P DANIELE».

No anel exterior da moeda estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Volume de emissão: 115 000

Data de emissão: outubro de 2013

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver as Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e a Recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).